



*Revogado p/ decreto 10923/06*

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*  
**DECRETO Nº 9.177, DE 25 DE julho DE 2000**

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada a FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175, de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837, de 26 de março de 1999, dos canteiros e rotatórias da Avenida Charles Schnneider, do trecho compreendido entre a Rua Irmãos Albemaz à Rotatória da Avenida Haroldo Mattos, incluindo-se as pistas laterais de acesso à Empresa Allston.

**Parágrafo único** A finalidade única da permissão mencionada no caput do artigo 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, plantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais a serem efetuados em época adequada.

**Parágrafo único** Os serviços de que trata o artigo anterior serão apoiados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *25* de *julho* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

*Antonio Mario Ortiz*  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *25* de *julho* de 2000.

*Maria Helena de Campos Hottum*  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**